



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

## INDICAÇÃO Nº 127/2019

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II**, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria responsável para fazer uma ponte na ladeira da Rua Valadares de Carvalho que liga o Bairro Tancredo Neves com o Bairro Redenção.**

## JUSTIFICATIVA

A Rua Valadares de Carvalho está com o esgoto a céu aberto impedindo o tráfego, além de outros problemas como odor fétido e proliferação de mosquitos. Pensando nisso, vê-se a necessidade de que seja feita uma ponte no local para fazer a ligação entre os bairros Tancredo Neves e Redenção, e, assim, contribuir para que a citada rua esteja em boas condições dispendo de segurança para moradores e para o tráfego de automóveis, ciclistas e pedestres.

Peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.

  
LEONARDO FEITOZA DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 02/04/2019

*Handwritten initials and date*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 161 /2019

Em 08 de abril de 2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto a Secretaria competente para resolver as pendências abaixo para o PSF – Posto de Saúde da Família do Bairro Tancredo Neves II.**

- 1 - Instalação de ventiladores para salas de acolhimento, inalação, oxigênio e recepção;
- 2 - Que seja disponibilizado aparelhos de nebulização apropriado para o postinho;
- 3 - Que seja disponibilizado dentista.

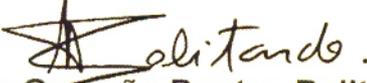
### JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma saúde de qualidade.

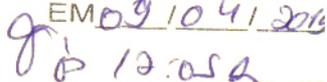
Em visita ao **PSF TANCREDO NEVES II**, foi identificadas as necessidades acima para o atendimento à população, e solicitamos através deste as devidas providências em caráter de urgência.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 08 de abril de 2019.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 09/04/2019



Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

**www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -  
ESTADO DA BAHIA.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 162/2019**

Em 09 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 09/04/2019

J. B. 16.172

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA que o Senhor Prefeito Municipal adote providências junto ao Departamento de Receitas da Prefeitura, para que este órgão deixe de proceder, já a partir do corrente exercício financeiro de 2019, à cobrança administrativa ou judicial de IPTU que recaia sobre imóveis financiados pelo Programa de Arrendamento Residencial (PAR), e também para revogar o lançamento dos débitos de IPTU de referidos imóveis na Dívida Ativa do Município.**

### JUSTIFICATIVA

O STF, em sede de Recurso Extraordinário, com repercussão geral, aplicou a regra da imunidade recíproca entre entes federados e estabeleceu que imóveis financiados pelo Programa de Arrendamento Residencial (PAR), da Caixa Econômica Federal, têm imunidade tributária e, portanto, estão imunes ao pagamento de IPTU.

A ideia subjacente é a de que tais imóveis pertencem à União, já que o PAR é promovido pelo Ministério das Cidades e tem a Caixa como banco financiador. Os beneficiários apenas recebem os imóveis a título de arrendamento, ficando com opção de compra ao final do contrato.

Para fim de repercussão geral, foi fixada a seguinte tese: "Os bens e direitos que integram o patrimônio do fundo vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial (PAR) criado pela Lei 10.188/2001, beneficiam-se da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea 'a' da Constituição Federal".

Nesse contexto, é indevida a cobrança de IPTU que a prefeitura vem realizando, através do Departamento de Receitas, dos beneficiários dos diversos projetos residenciais implantados na cidade pelo Programa Minha Casa Minha Vida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Moradores de conjuntos habitacionais como o **Residencial Castelinho**, Residencial Ramalho, Padre José I e II, Santos Guimarães tem sido surpreendidos com milhares de “carnês de IPTU” enviados pela prefeitura, acompanhados por uma “notificação de cobrança amigável”, através da qual se comunica que o débito já se encontra lançado na Dívida Ativa, e que o morador possui prazo de 5 (cinco) dias para pagamento do débito perante o Fisco Municipal, sob pena de protesto extrajudicial e ajuizamento de execução fiscal. Tal medida tem tirado o sossego e a tranquilidade dos moradores, dando margem a interpretações inclusive distorcidas, como a que o morador perderá o bem.

Ante o exposto, é necessário que a Prefeitura, urgentemente, TOME PROVIDENCIAS para corrigir e sustar os atos de cobrança *administrativa ou judicial de IPTU que recaia sobre imóveis urbanos do PAR, bem como para revogar a inscrição dos débitos desses imóveis na Dívida Ativa do Município.*

Eis, portanto, a justificativa do presente pedido de providência, o qual está estribado no dever da administração de solucionar as demandas oriundas dos seus administrados, razão pela qual requer-se a aprovação dos pares

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de abril de 2019.



Manoel Pedro da Silva Neto  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Ao Exmº. Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 163/2019

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita **a Construção de uma Creche no Bairro Residencial Castelinho, em Teixeira de Freitas/BA.**

### JUSTIFICATIVA

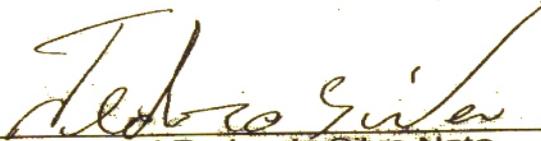
**Senhor Presidente,**

Justifica-se a presente indicação, por ser uma obra de grande importância, tendo como base que na realidade atual, as mães trabalham fora, e por esta razão é de fundamental importância ofertar uma instituição educacional para abrigar as crianças com segurança e atendimento adequado ao seu crescimento.

Assim sendo, pedimos ao Poder Executivo Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente para o pronto atendimento desta solicitação, no sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade do Residencial Castelinho.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares, aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões em, 10 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Pedro da Silva Neto  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 10/04/2019

Recebido 10:41:15



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM<sup>o</sup> SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 164 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao EXM<sup>o</sup>. **Senhor Prefeito**, o seguinte Pedido de Providencia com copia ao ilustríssimo **Secretario da Infraestrutura**: Que mobilize esforços, para que sejam colocados braços longos e luminárias nas Ruas: Da Penha e Adelino B. Medeiros, Bairro São Lourenço e na Rua Vinhático no Bairro Jardim Caraipe / Teixeira de Freitas-BA.

### JUSTIFICATIVA

A solicitação é de suma importância, uma vez que é cobrada a taxa de iluminação pública dos moradores das referidas Ruas e não existe iluminação no local, somente postes que não dispõe de braço e nem de luminária. **INDICO** ao Exm<sup>o</sup>. **Senhor Prefeito**, o seguinte **Pedido de Providencia com copia ao ilustríssimo Secretario da Infraestrutura**: Que mobilize esforços, para que sejam colocados braços longos e luminárias nas Ruas: Da Penha e Adelino B. Medeiros, Bairro São Lourenço e na Rua Vinhático no Bairro Jardim Caraipe / Teixeira de Freitas-BA.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenario Francisco Alves Pinto, 11 de abril de 2019.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 11/04/2019

*Recebido* 08:10h



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15/04/2019

por S. C. G. da Silva

**INDICAÇÃO Nº 165 /2019**

Em 15 de abril de 2019.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, **que mobilize esforços junto aos órgãos competentes, para que seja feito, uma Creche no Bairro Nova América, Teixeira de Freitas-Ba.**

### JUSTIFICATIVA

A Construção de uma creche no Bairro Nova América, se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos. Temos uma Creche no Bairro Caminho do Mar I, mais não atendendo a quantidade de crianças que temos no bairro, desta forma, estaremos atendendo a um pedido antigo de toda sociedade. Assim, **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito, **que mobilize esforços junto aos órgãos competentes, para que seja feito, uma Creche no Bairro Novo América, Teixeira de Freitas-Ba.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 15 de abril de 2019.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 166 /2019**

Em 15 de abril 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 15 / 04 / 2019

20h 9:30hs

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam feitos as trocas de lâmpadas, nas Ruas 01,02,03,05,10,12 Av”C”Bairro URBIS I, Ruas 02, 04 05 06 e Av “B” Urbis II e Ruas 08, 09, 10,11, 12 Urbis III.**

## JUSTIFICATIVA

As ruas mencionadas em alguns pontos estão as escuras, devido algumas lâmpadas queimadas e falta de manutenção, causando transtornos a comunidade local.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 15 de abril de 2019.

  
**MARCÍLIO CARLOS GOULART**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 15 / 04 / 2019

às 09:34hrs  
Bahia

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 167 /2019**

Em 15 de abril 2019.

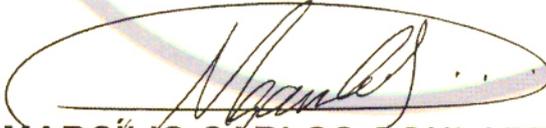
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam feitos limpezas nos bueiro das águas fluviais, no Bairro URBIS I, II e III.**

### JUSTIFICATIVA

As ruas e avenidas do Bairro supra mencionado, encontram-se com os bueiros entupido devido a falta de limpeza e manutenção, causando transtornos a comunidade local. E com o período chuvoso alguns lugares houve alagamentos, impedindo a locomoção de transeuntes.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 15 de abril de 2019.

  
**MARCÍLIO CARLOS GOULART**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro  
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 168/2019

Em 11 de abril de 2019.

**SOLICITA** em caráter de urgência, serviços de limpeza, patrolamento, cascalhento e compactação nas ruas Dr. José de Alencar, Dr. Rafael de Castro e Travessa Geraldo Roni no bairro Ouro Verde.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que faça parceria com os órgãos e secretarias competentes para que seja realizados em caráter de urgência, serviços de limpeza, patrolamento, cascalhento e compactação nas ruas Dr. José de Alencar, Dr. Rafael de Castro e Travessa Geraldo Roni no bairro Ouro Verde.

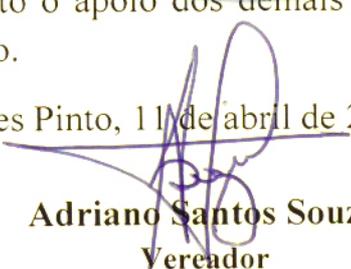
### JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com a infraestrutura em vias de acesso do bairro Ouro Verde.

Sabendo que a falta de serviços de tal natureza facilita acidentes e outras situações que podem ser evitadas com ações e manutenções periódicas. Estas ruas em especial, dão acesso aos pontos comerciais do bairro e é de grande movimentação de pedestres e veículos que tem enfrentado diariamente dificuldades para um fluxo normal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de abril de 2019.

  
**Adriano Santos Souza**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 15/04/2019

*g's 10:42*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 169 /2019

*Em 15 de Abril de 2019.*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Projeto de Lei versando sobre Doação de terreno urbano para Associação de Moradores de Santo Antonio (AMDSAT), na forma do anteprojeto em anexo.**

### JUSTIFICATIVA

A doação que se pretende realizar é de relevante interesse da comunidade de Santo Antonio, uma vez que será de suma importância aos moradores, pois serão promovidos diversos projetos sociais que os beneficiarão.

A área está situada na Rua Carlos Gomes no Povoado de Santo Antonio e será doada para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO (AMDSAT)** com CNPJ de Nº 06.853.707/0001-27, neste município, com área de 13, 90 m (treze metros e noventa centímetros) de frente e 22,00 m (Vinte e dois metros) nas laterais.

Assim sendo, será um espaço para prestação de quaisquer serviço que possa contribuir para a formação cultural dos moradores da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Dessa forma, **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Projeto de Lei versando sobre Doação de terreno urbano para Associação de Moradores de Santo Antonio (AMDSAT), na forma do anteprojeto em anexo.

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta preposição, urge, tomat as medidas cabíveis ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Abril de 2019.

**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 15/04/2019  
11:012



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019

Em 15 de Abril de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO À  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE  
SANTO ANTONIO (AMDSAT) NO  
POVOADO DE SANTO ANTONIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Teixeira de Freitas autorizado a doar à Associação dos Moradores de Santo Antonio (AMDSAT), terreno de sua propriedade, situada na Rua Carlos Gomes no Povoado de Santo Antonio.

Art. 2º. O Imóvel é um terreno localizado na Rua Carlos Gomes com área de 13,90 m (treze metros e noventa centímetros) de frente e 22,00 m (Vinte e dois metros) nas laterais.

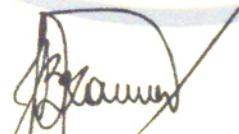
Art. 3º. O imóvel será destinado à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO (AMDSAT) com CNPJ de Nº 06.853.707/0001-27 neste município, mediante escritura pública com finalidade de construir a sede da associação citada.

Art. 4º. A doação será firmada entre as partes através de Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação de que trata o presente artigo serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 15 de Abril de 2019.

  
**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Ronaldo Alves Cordeiro  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 170/2019

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente **para que seja Firmado convênio com o Corpo de Bombeiro do Estado, com objetivo de implantar o projeto Bombeiro mirim e também agente de transito mirim.**

### JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada estar fundamentada na contribuição para a educação de crianças e adolescentes do nosso Município, vez que o projeto supracitado vem dando certo em diversas cidades Mineiras. O objetivo deste é contribuir na formação das crianças e adolescentes, tornando-os cidadãos respeitados e cumpridores das leis. Hoje muito se fala do uso de drogas, da falta de lazer e ócio, além de outras mazelas. É importante diversificarmos as oportunidades aos mirins. Este programa abre caminhos para grandes profissionais, contribuindo sensivelmente para se evitar o desvio de conduta dos futuros comandantes desta nação.

Assim sendo senhor Presidente INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente **para que seja Firmado convênio com o Corpo de Bombeiro do Estado, com objetivo de implantar o projeto Bombeiro mirim e também agente de transito mirim.**

Portanto, certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Abril de 2019

*Juvenal Etelvina Laureano*

Juvenal Etelvina Laureano  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 15/04/2019

*João 12:039*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 171/2019

Senhor Presidente

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do art. 91, III c/c art. 139, II, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita de Vossa Excelência que, após a tramitação legislativa regimental com a deliberação do egrégio Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a indicação solicitando a implantação, com a maior brevidade possível, de REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL-CENTRO, como medida apropriada para prevenir os incontáveis acidentes ocorridos naquela via urbana muito importante na ligação entre a Praça da Bíblia e a Avenida Getúlio Vargas.

JUSTIFICATIVA À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_/2019

Senhor Presidente,

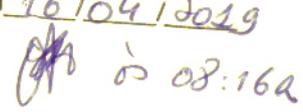
Senhores Vereadores.

O signatário, atendendo a um pedido de moradores daquela artéria urbana, que encaminharam pedido através de um abaixo assinado, acompanhado de fotos dos dois últimos acidentes ocorridos de graves proporções, representando risco iminente para os moradores e os que trafegam por aquela Rua, entendeu que o pedido de colocação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) feito pelos moradores em abaixo-assinado encaminhado ao Vereador signatário, é a medida mais apropriada a ser adotada pelo Executivo Municipal como medida preventiva e saneadora do problema.

Em vista do exposto solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do pleito que ora apresentamos.

Respeitosamente

  
Ronaldo Alves Cordeiro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 16/04/2019  
 às 08:16a

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, 15 de abril de 2019.

## OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Ofício nº 001/2019

À Câmara Municipal

Sr. Presidente

Município de Teixeira de Freitas - BA

Nós, moradores e comerciantes da Rua Pedro Álvares Cabral, Centro – Teixeira de Freitas-BA, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação por um dos membros dessa Casa, a colocação de dois quebra-molas na referida rua, sendo um em frente a Loja Nativa (Posto Cidade) e outro após o Ambulatório Central, tendo em vista que o trânsito de veículos flui em velocidade elevada no local, colocando em risco a integridade física dos pedestres, sendo recorrentes os acidentes nesta rua, já causando vários prejuízos financeiros até o momento. Os locais indicados são em razão de que após os referidos pontos a rua possui depressões naturais que funcionam como rampas onde os carros e motos em velocidade demasiada acabam “decolando” e seus condutores perdem o controle da direção causando os acidentes. Apenas neste mês de março de 2019 foram 02 (dois) acidentes graves, cujas fotos seguem em anexo, nos anos anteriores, são incontáveis os acidentes ocorridos, com a derrubada de postes, árvores e até mesmo o muro do Ambulatório Central.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima e consideração.

Teixeira de Freitas-BA, 30 de março de 2019.

Assinaturas

Elisabete de Paula  
João Batista da Silva  
Milza Cordeiro da Silva  
Luiz Carlos Santos Costa de Pádua  
Genaldo Santana do Amaral  
Amanda de Oliveira Pinto  
Orlando Francisco Santos Barcelos  
Luiz Carlos  
Nicélia da Silva Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 10 / 03 / 2019  
10:30hs

Adelizio Rodrigues Brito

Quimada S. de F. Lima

Sumere dos Santos Nunes

Vilth Raulle Brummi Luone

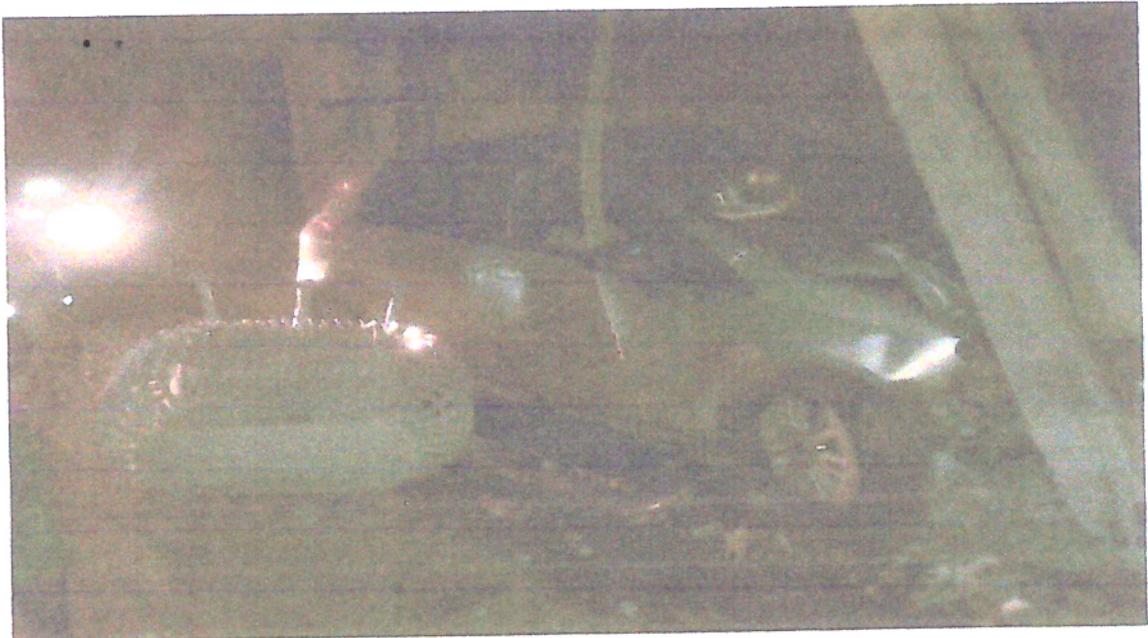
Ydler Dourado Silva

Jose Responde Alves Sousa

Rosimar Rosa de Brito

Mario Luiz Pereira de Oliveira

Fotos de acidentes recentes:







# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Ronaldo Alves cordeiro  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 178 /2019.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de Infra - Estrutura para que seja feito a **limpeza, carpina e patrolamento nas ruas do Bairro Setor Bahia Sul e Loteamento Zé da Mata.**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as reivindicações dos moradores destes bairros, pois as ruas dos mesmos se encontram em péssimo estado de limpeza, facilitando assim a proliferação de todo tipo de insetos, colocando em risco a saúde daqueles moradores. Solicito da Secretaria competente para que seja feita a limpeza destes bairros.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
AILTON LACERDA FERREIRA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 16/04/2019

 08:58



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 173 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. **Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.**

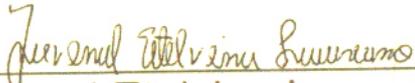
Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, para que seja feito **reparos no asfaltamento (operação tapa buracos) na Avenida Getúlio Vargas na altura do Mercado Caravelas ate o Hospital Regional.**

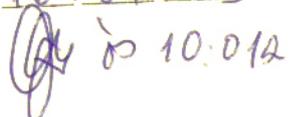
#### JUSTIFICATIVA

Atendendo aos apelos dos motoristas e pedestres que transitam na avenida supracitada, pois os mesmos estão tendo dificuldade ao transitar na Getúlio Vargas, devido às crateras existentes nesse trecho. Com tantos buracos que dificulta muito o transito na avenida, sem contar o risco de acontecer um acidente. Sendo assim **solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em caráter de urgência**, junto a secretaria competente, para que seja feito **reparos no asfaltamento (operação tapa buraco) na Avenida Getúlio Vargas na altura do Mercado Caravelas ate o Hospital Regional.**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 16 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Juvenal Etelvina Laureano  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 16 / 04 / 2019  




# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 174 /2019

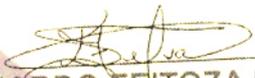
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para fazer a troca de lâmpadas das ruas Senador Queiroz e Juliano Moreira, localizados no Bairro Santa Rita.**

### JUSTIFICATIVA

As ruas citadas acima localizadas no Bairro Santa Rita estão com a maioria das lâmpadas queimadas, por isso, essas ruas não apresentam qualidade e segurança para a circulação dos moradores, principalmente para os que estudam e trabalham à noite.

Diante de fatores prejudiciais para a segurança e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a comunidade do Bairro Redenção.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
LEONARDO FEITOZA DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 16/04/2019  
 às 10:31a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 16/04/2019

em 10:44h

INDICAÇÃO Nº 175 /2019

A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 111 do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, que seja feita a limpeza e manutenção das quadras do Residencial Padre Jose I e II.

### JUSTIFICATIVA

O atual estado de conservação da aérea é precário, pois o lixo e o mato tomam conta daquele local, o que gera desconforto e reclamações das pessoas que ali frequentam. Solicitamos que disponibilizem de um servidor para que realizem limpeza e conservação do referido local. Proporcionando a utilização saudável do espaço por crianças e jovens daquela localidade . **Portanto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto secretaria competente, e providencie á limpeza e manutenção das quadras do Residencial Padre Jose I e II.**

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Teixeira de Freitas 16 de abril de 2019.

Erlita Conceição de Freitas  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 176 /2019**  
Em 16 de Abril de 2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre a criação do programa “**COMPOSTA TEIXEIRA**” na forma de Anteprojeto em anexo.

### JUSTIFICATIVA

Visando incentivar a prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais nesta cidade. Tal programa objetiva conscientizar os moradores deste Município sobre a importância da compostagem doméstica, como forma de reciclar os resíduos orgânicos produzidos, bem como objetiva levantar informações pertinentes para a multiplicação dessa prática entre a população porto-alegrense.

Vale lembrar que a compostagem é um processo que transforma restos de alimentos e resíduos orgânicos em adubo e reduz a quantidade de material enviado aos aterros da cidade. Sendo assim, constitui-se em uma destinação final de resíduos ambientalmente adequada, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Com efeito, com potencial de reduzir os resíduos domésticos destinados aos aterros sanitários, a prática da compostagem doméstica diminui os custos de coleta e destinação final, bem como reduz os impactos ambientais produzidos pela presença dos resíduos orgânicos nos aterros sanitários. Além disso, o adubo orgânico produzido pelas composteiras domésticas é benéfico para o solo, já que restitui à natureza parte dos nutrientes retirados pelas colheitas, e pode ser utilizado em pequenos plantios domésticos e urbanos, na agricultura orgânica ou agroecológica e para nutrir árvores da cidade e de reflorestamento, funcionando como um poderoso estimulante do sequestro de carbono da atmosfera.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 16/04/2019  
às 10:50R



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

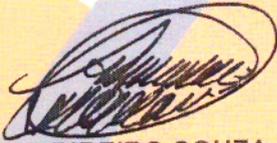
## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Não obstante a sua importância ambiental, as experiências de compostagem ainda são incipientes no Brasil, conforme a conclusão do estudo “Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos”, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA<sup>1</sup>. Aliás, na União Europeia, por exemplo, cerca de 15% da fração orgânica de seus resíduos é reaproveitada por meio da compostagem.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2019.



ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2019

Em 16 de Abril de 2019.

**Cria o Composta Teixeira, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Composta Teixeira, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se compostagem o processo de oxidação biológica por meio do qual microrganismos decompõem os compostos da matéria orgânica, liberando dióxido de carbono e vapor de água.

**Art. 2º.** O Composta Teixeira, tem como objetivos:

- I – promover o associativismo;
- II – fomentar a autonomia alimentar;
- III – promover o conceito dos 3R – reduzir, reutilizar e reciclar – na cadeia dos resíduos sólidos;
- IV – diminuir o volume de resíduos orgânicos nas estações de transbordo; e
- V – melhorar a qualidade dos resíduos de potencial reciclável.

**Art. 3º.** A execução do Composta Teixeira, dar-se-á por meio das seguintes ações:

- I – informação e ensino das técnicas de compostagem;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

II – incentivo, promoção e disponibilização técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas e em outras instituições públicas ou privadas que se integrem ao Programa;

III – inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de habitação de interesse social;

IV – regulamentação da publicidade de produtos associados ao manejo de resíduos orgânicos, especialmente invólucros denominados biodegradáveis e compostáveis;

V – orientação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, *shoppings*, atacadistas e comerciantes, monitorando os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem *in situ* e o recurso a agentes licenciados para transporte, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterros; e

VI – implantação, em todas as feiras livres, de mecanismos de corresponsabilização e sensibilização de toda a cadeia produtiva envolvida na gestão dos sistemas de compostagem doméstica por meio da educação ambiental, visando ao aproveitamento integral dos alimentos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2019.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02  
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;  
Nobres vereadores,

Visando incentivar a prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais nesta cidade. Tal programa objetiva conscientizar os moradores deste Município sobre a importância da compostagem doméstica, como forma de reciclar os resíduos orgânicos produzidos, bem como objetiva levantar informações pertinentes para a multiplicação dessa prática entre a população porto-alegrense.

Vale lembrar que a compostagem é um processo que transforma restos de alimentos e resíduos orgânicos em adubo e reduz a quantidade de material enviado aos aterros da cidade. Sendo assim, constitui-se em uma destinação final de resíduos ambientalmente adequada, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Com efeito, com potencial de reduzir os resíduos domésticos destinados aos aterros sanitários, a prática da compostagem doméstica diminui os custos de coleta e destinação final, bem como reduz os impactos ambientais produzidos pela presença dos resíduos orgânicos nos aterros sanitários. Além disso, o adubo orgânico produzido pelas composteiras domésticas é benéfico para o solo, já que restitui à natureza parte dos nutrientes retirados pelas colheitas, e pode ser utilizado em pequenos plantios domésticos e urbanos, na agricultura orgânica ou agroecológica e para nutrir árvores da cidade e de reflorestamento, funcionando como um poderoso estimulante do sequestro de carbono da atmosfera.

Não obstante a sua importância ambiental, as experiências de compostagem ainda são incipientes no Brasil, conforme a conclusão do estudo "Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos", publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA<sup>2</sup>. Aliás, na União Europeia, por exemplo, cerca de 15% da fração orgânica de seus resíduos é reaproveitada por meio da compostagem.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2019.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 177 /2019

Em 16 de abril de 2019.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso II do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para efetuar a construção de lombo faixa (quebra-molas) na Avenida Drumond de Andrade, esquina com a Rua Marechal Rondon e esquina com a Rua Jardim de Alá, próximos à escola de ensino infantil Objetiva, no Bairro Vila Caraípe.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o trânsito continua um dos líderes de causas de mortes no Brasil, e em nosso Município a ocorrência de acidentes tem sido um dos causadores da superlotação das enfermarias do Hospital Municipal e, conseqüentemente, do aumento de despesas do sistema de saúde pública. Considerando que a implantação de sinalização, tais como faixas amarelas, faixas de pedestre, semáforos, placas e lombofaixas (quebra-molas), podem contribuir na diminuição de acidentes. Considerando reivindicação dos moradores desta Avenida, especialmente por ter uma Escola infantil em funcionamento bem próximo ao local solicitado, o que causa enorme preocupação dos pais dos alunos, **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a construção de Lombo faixa (quebra-molas) na Avenida supracitada.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

Wildemberg Soares Guerra  
Sargento Berg  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 16/04/2019

J. S. 11.772



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 178 /2019

Em 16 de abril de 2019.

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja reinstalados os aparelhos de ar condicionado na recepção da UMI - Unidade Materno Infantil. Av. Pres. Getúlio Vargas, sn - Bela Vista.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação procura atender as reivindicações da população em geral, especialmente dos pacientes que buscam incessantemente tratamentos na Unidade de Saúde, considerando que se trata de um ambiente fechado, à reinstalação dos referidos aparelhos é necessário para o bem-estar dos funcionários e pacientes.

Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 16/04/2019

 11:39R



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 179 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **que seja disponibilizado outro profissional da área médica, para o atendimento no Hemoba.**

### JUSTIFICATIVA

Em visita Hemoba de Teixeira de Freitas foi constatado a necessidade, em caráter de urgência e que seja mantido de forma permanente um médico para o devido atendimento.

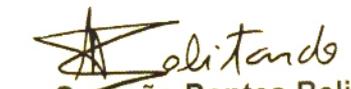
Tornou-se evidente essa necessidade em razão da demanda de doadores que tem siso em quantidade considerável, e atualmente apenas 01 profissional realiza os atendimentos que ocorre na segunda, terça e quarta. Nos outros dias não tem atendimento devido à falta de médico.

Informo que precisamos de condições adequadas para atendimento da comunidade em geral.

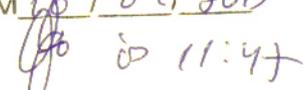
Por fim, salientamos a importância da solução deste impasse, haja vista a necessidade dos pacientes que fazem uso de medicamentos na unidade supracitada.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 16/04/2019  
 11:47



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro  
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

INDICAÇÃO Nº 180/2019  
Em 16 de abril de 2019.

**INDICA** que o Poder Executivo Municipal ofereça auxílio financeiro ao projeto social “Escolinhas de Futebol” no Município de Teixeira de Freitas – BA e dá outras providências, na forma do Anteprojeto de Lei em anexo.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que ofereça recursos para auxiliar financeiramente ao projeto social “**Escolinhas de Futebol**” no município de Teixeira de Freitas, na forma do anteprojeto em anexo.

### JUSTIFICATIVA

Tenho a grata satisfação de apresentar o Anteprojeto de Lei, o qual versa sobre autorização ao chefe do poder executivo municipal a auxiliar financeiramente as escolinhas de futebol, através do projeto social “**escolinhas de futebol**” no município de Teixeira de Freitas, tendo em vista ser a cidade com aproximadamente 161.960 habitantes e tem como base em sua economia o comércio e prestação de serviços. No entanto encontramos diversos problemas sociais, como aumento da violência entre os jovens, uso de drogas pelos mesmos, falta de perspectiva de vida, ociosidade, evasão escolar, violência contra professores, prostituição infantil, baixa autoestima dentre outros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

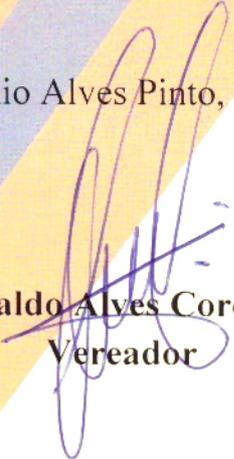
CNPJ 03.984.483/0001-02

Em função disso constatei a necessidade de fomentar este projeto para que as crianças e adolescentes tenham oportunidade de praticar o esporte, bem como os professores tenham condições de material e financeira de ensinar, objetivando a queda desses índices negativos que atingem nossa sociedade.

Esta é iniciativa tratam-se de uma valorização justa aqueles que mesmo em anonimato estão incansavelmente cuidando da nossa juventude. Coloco a proposta deste Projeto que criará uma base financeira para melhor auxiliar as escolinhas de futebol do nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
**Ronaldo Alves Cordeiro**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2019

Em 16 de abril de 2019.

**Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente o projeto social “Escolinhas de Futebol” no Município de Teixeira de Freitas – BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro/material ao projeto social “**Escolinhas de Futebol**” no Município de Teixeira de Freitas - BA, desde que sejam conveniadas com o município.

§ 1º - Para fins desta Lei, **Escolinha de Futebol** é um projeto educativo, que busca a integração das crianças com um grupo que não seja a sua escola e sua família. Deve ser um local em que a criança desenvolva disciplina, força de vontade e o sentimento de time.

§ 2º - O auxílio financeiro/material poderá ser concedido às escolinhas, que se enquadrarem na metodologia do projeto seguindo o interesse e disponibilidade financeira do município.

**Art. 2º** - Os recursos fornecidos pelo Município às escolinhas serão destinados para custear despesas com materiais de treinamentos e Agente Monitor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

§ 1º O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

§ 2º Deverá o gestor municipal no prazo de até 30 dias após a promulgação da presente Lei, através de decreto, criar comissão para o fim específico de proceder com análise e parecer fundamentado para justificar o apoio financeiro a escolinha de futebol contemplada, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei.

**Art. 3º** - Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I – Proporcionar através das escolinhas de futebol a educação das crianças e adolescentes no Município de Teixeira de Freitas - BA, nos seguintes aspectos:

- a) Desenvolver o aprendizado específico do esporte, através de atividades onde os alunos devem manter relações equilibradas e construtivas com os colegas, respeitando características físicas e o desempenho de cada um;
- b) Manter sempre a atitude de respeito e repudiar a violência, elevar o conhecimento e autoestima dos alunos;
- c) Praticar atividades de forma equilibrada;
- d) Desenvolver a regularidade e a perseverança, regulando e dosando o esforço de acordo com as possibilidades de cada um, permitindo o aperfeiçoamento das competências corporais;
- e) Reconhecer as condições de trabalho que comprometem o desenvolvimento;

II - promover campanhas de conscientização, congresso, seminários, cursos e eventos assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, preservação e conservação dos espaços destinados às práticas esportivas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

III – Ajudar a diminuir a evasão escolar, por meio de atividades desenvolvidas no projeto.

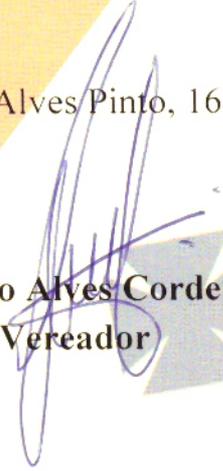
f) outras atividades que se enquadrem aos objetivos desta Lei.

**Art. 4º** - As escolinhas de futebol deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que providenciará imediatamente o envio da documentação para o setor de Controladoria Geral do Município, para análise e providências devidas, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

**Art. 5º** - As despesas referidas serão custeadas pela Secretária Municipal de Esporte através de dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019.

  
**Ronaldo Alves Cordeiro**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores,

Tenho a grata satisfação de apresentar o Anteprojeto de Lei, o qual versa sobre autorização ao chefe do poder executivo municipal a auxiliar financeiramente as escolinhas de futebol, através do projeto social “**escolinhas de futebol**” no município de Teixeira de Freitas, tendo em vista ser a cidade com aproximadamente 161.960 habitantes e tem como base em sua economia o comércio e prestação de serviços. No entanto encontramos diversos problemas sociais, como aumento da violência entre os jovens, uso de drogas pelos mesmos, falta de perspectiva de vida, ociosidade, evasão escolar, violência contra professores, prostituição infantil, baixa autoestima dentre outros.

Em função disso constatei a necessidade de fomentar as escolinhas de futebol, para que as crianças e adolescentes tenham oportunidade de praticar o esporte, bem como os professores tenham condições de material e financeira de ensinar, objetivando a queda desses índices negativos que atingem nossa sociedade.

Esta iniciativa trata-se de uma valorização justa aqueles que mesmo em anonimato estão incansavelmente cuidando da nossa juventude.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Coloco a proposta deste Projeto que criará uma base financeira para melhor auxiliar as escolinhas de futebol do nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do anteprojeto de Lei em comento

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2019

**Ronaldo Alves Cordeiro**  
Vereador